



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 165/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 23 de abril de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

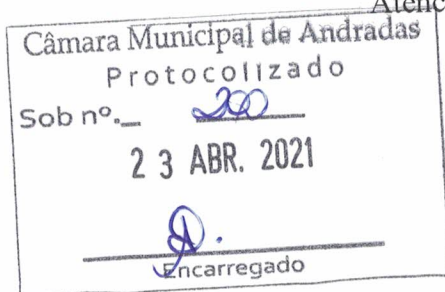
Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Complementar sancionada, abaixo relacionada:

➤ **Lei Complementar n.º 219, de 23 de abril de 2021,**

que:

“Altera artigo 4.º, inciso II da Lei Complementar n.º 100, de 12 de março de 2007 que “Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias e determina outras providências”; Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 106, de 03 de setembro de 2007, que “Dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família”; Altera o Anexo I, Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n.º 156 de 1.º de julho de 2014, que “Dispõe sobre a fixação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais”.

Atenciosamente,



Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG